

10

Arquivado

RESOLUÇÃO Nº CD- 75/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto do artigo 15, item VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/Out/1 971,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **C\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil cruzeiros), a fim de fazer face às seguintes despesas:

08442052.031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOAIS	C\$ 81.100,00
3.1.3.2. - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS C\$	49.800,00
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS	C\$ 49.100,00
T O T A L	C\$ 180.000,00

ARTIGO 2º - As despesas com a presente abertura de crédito suplementar serão cobertas pelo Convênio celebrado entre esta Universidade e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DER), objetivando a cooperação técnica nas áreas de pesquisa, treinamento e informática.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 1 975.

[Assinatura]

 GABRIEL ROVER DE VES - PRESIDENTE

[Assinatura]

 DOMINGOS PEDRO LOMILLO - VICE PRESIDENTE

[Assinatura]

 JUIZ RICARDO LOMILLO